



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$2.270.009,47 (Dois milhões, duzentos e setenta mil, nove reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 02 de janeiro de 2024 às 08hs (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 27 de dezembro de 2023 às 08h (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MEI, ME E EPP

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2023

REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela portaria n.º 002, de 03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, **no dia 02 de janeiro de 2024**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a fim de selecionar proposta objetivando o PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme Termo de Referência, que se encontra no **ANEXO I**, que acompanha este edital.

Regem a presente Licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 57/2023, Lei Federal n.º 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no ANEXO I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02 de janeiro de 2024, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 07h59min do dia 02 de janeiro de 2024;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: 27 de dezembro de 2023 até às 08h00min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **NÃO SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI) **APENAS PARA OS ITENS 66, 67, 81, 82, 83, 85, 154**, uma vez que tais itens extrapolam os limites de valores estabelecidos pelo Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06;

3.5.1. Ressalta-se, portanto, que os demais itens elencados no item 04 do Termo de Referência (Anexo I), terão a participação exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual, nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

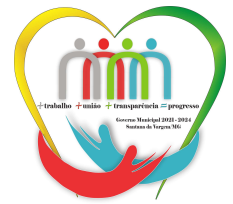
3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio e também anexado na Plataforma do Portal de Compras Públicas conforme **modelo de Anexo III** deste edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública;

4.1.1. O Anexo III – Proposta Comercial – deverá ser utilizado preferencialmente, para a apresentação da proposta de preços que deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

4.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

4.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;

4.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme ANEXO III – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

4.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diárias, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

4.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO I – Termo de Referência – do presente instrumento;

4.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;



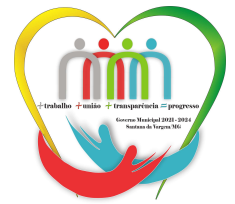
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 4.1.1.8.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;
- 4.1.1.9.** Ao apresentar proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;
- 4.1.1.10.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;
- 4.1.1.11.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.
- 4.1.2.** O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo III deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;
- 4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2.** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º;
- 4.3.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 4.4.** A falsidade das declarações tratadas nesta sessão sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;
- 4.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.7. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “4.7.1”;

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento do menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

5.2. A comunicação entre licitantes e Pregoeira será exclusiva via plataforma do do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

5.2.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira oportunamente após abertura de prazos para manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

5.2.2. Nas situações citadas no item 5.2.1 não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de **exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão**;

5.3. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

5.3.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

5.3.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.3.3. Observado o item 5.3.2, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

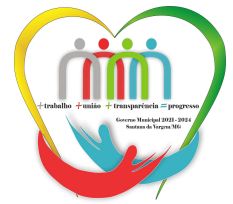
5.3.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, após fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas acompanhadas de documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento.

5.3.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativamente pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 5.3.4.** A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;
- 5.3.5.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 5.3.4, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;
- 5.3.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.4.** Para fins deste Edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;
- 5.5.** No modo de disputa aberto, o adotado para este Edital de Licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;
- 5.5.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.5, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 5.5.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.5 e 5.5.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;
- 5.5.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;
- 5.5.4.** Após o reinício previsto no item 5.5.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 5.5.5.** Encerrada a etapa de que trata o item 5.5.4, o sistema ordenará e divulgará os lances;
- 5.6.** Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133. de 2021;
- 5.6.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;
- 5.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



5.8. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

VI – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

6.1.1. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico;

6.1.2. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado;

6.1.3. A prorrogação de que trata o item 6.1.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.1.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

6.1.3.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 6.1;

6.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

6.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.2.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 6.2.3.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- 6.2.4.** Observado o prazo de que trata o item 6.1.2, a Pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 6.2.4.1.** O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo III deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.
- 6.2.4.2.** Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455;
- 6.2.4.3.** O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas;
- 6.3.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital;

VII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** que visa a demonstrar a capacidade o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:
- 7.1.1.1.** Documento Oficial com foto;
- 7.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.1.2.1. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), emitido via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

7.1.2.2. Alvará de Localização e Funcionamento (dentro do prazo de validade);

7.1.2.3. Alvará Sanitário (dentro do prazo de validade);

7.1.2.4. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.5. O atestado referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

7.1.2.6. O(s) atestado(s) referido(s) no item 7.1.2.1 deverá ser emitido em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

7.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

7.1.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menor) – ANEXO V;

7.1.3.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



7.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais **APENAS PARA OS ITENS 66, 67, 81, 82, 83, 85, 154** constantes no Item 04 do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4.2. Para os demais itens fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial nos moldes do Art. 31 da Lei Municipal n.º 1.554/2021, pois se tratam de itens de participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual:

Art. 31. Nas licitações destinadas à participação exclusiva não será exigida para fins de qualificação econômico-financeira, apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

7.1.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.2. As documentações referidas nesta sessão poderão ser apresentadas em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação, deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA**;

7.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

7.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

7.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quando a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame.

VIII – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

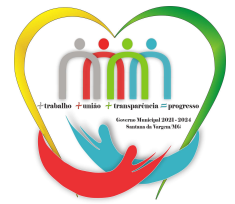
8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.poraldecompraspublicas.com.br);

8.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 8.2.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame;
- 8.3.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:
- 8.3.1.** recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura de ata, em face de:
- 8.3.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 8.3.1.2.** julgamento das propostas;
- 8.3.1.3.** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 8.3.1.4.** anulação ou revogação da licitação;
- 8.3.1.5.** extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 8.3.2.** pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;
- 8.3.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 8.3.1.2 e 8.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:
- 8.3.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura de ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3.2.** a apreciação dar-se-á em fase única.
- 8.4.** O recurso de que trata o item 8.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 8.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação de interposição do recurso.
- 8.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

9.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;

9.2.3. Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;

9.2.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

9.2.5. rescisão de contrato e descredenciamento;

9.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

9.2.7. declaração de inidoneidade.

9.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

9.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

9.5. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

9.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

9.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

X – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto definitivamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

10.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação, aceitação e recebimento da nota fiscal;

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.4. Havendo erro nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a contratante a imposição de sanções a contratada;

10.5. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo, sem prejuízo da utilização de outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

Ficha 215: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 223: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 228: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 244: 02.071.10.301.1003.2050.3.3.90.30.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Material de Consumo – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde – Secretaria Municipal de Saúde -SMS

Ficha 444: 02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 5250/2016-RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

XI – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LEI N.º 13.709/2018)

11.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

11.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

11.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

11.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

11.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

11.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

11.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

11.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

11.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

11.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

11.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional;

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira;

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital;
- 12.10.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;
- 12.11.** São partes integrantes deste edital, para todos fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 12.11.2.** Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 12.11.3.** Anexo III – Modelo de proposta comercial;
- 12.11.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;
- 12.11.5.** Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;
- 12.11.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 12.11.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;
- 12.11.8.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 12.11.9.** Anexo IX – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 05 de dezembro de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

1- LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

2- REGIME DE EXECUÇÃO: O presente processo licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas posteriores alterações;

3- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

4- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	1.200	PT	Abaixador de língua. Especificação: madeira, descartável 15 cm, tipo espátula, 1,50cm, 2mm. Pacote com 100 unidades.	R\$7,8535	R\$9.424,20
02	10	UN	Afastador farabeuf adulto, aço inox, grande, 20x180mm	R\$45,4648	R\$454,65
03	10	UN	Afastador farabeuf adulto, aço inox, pequeno, 13x125mm	R\$26,3275	R\$263,28
04	580	CX	Agulha Descartável 13x0,45 mm Especificação: Agulha descartável, 13x0,45 mm, aço inoxidável, c/ protetor plástico, cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada, caixa com 100 unidades.	R\$8,5467	R\$4.957,09
05	510	CX	Agulha Descartável 25x7mm Especificação: de aço inoxidável	R\$10,67	R\$5.441,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			com protetor plástico, cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada. Caixa com 100 unidades.		
06	510	CX	Agulha Descartável 25x8mm Especificação: aço inoxidável, c/ protetor plástico, cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada. Caixa com 100 unidades.	R\$9,94	R\$5.069,40
07	550	CX	Agulha Descartável 40x1,2mm Especificação: aço inoxidável, c/ protetor plástico, cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada, caixa com 100 unidades.	R\$14,5933	R\$8.026,32
08	15	CX	Agulha Descartável, aço inoxidável 20x5,5 Especificação: agulha descartável, aço inoxidável 20x5,5 com protetor plástico ident. Cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada, caixa com 100 unidades.	R\$10,26	R\$153,90
09	15	CX	Agulha Descartável, aço inoxidável, 25x6 Especificação: agulha descartável, aço inoxidável, 25x6 com protetor plástico, ident. Cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, com	R\$20,72	R\$310,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			paredes finas, estéril, descartável, atóxica, siliconizada. Caixa com 100 unidades.		
10	1.000	FR	Álcool etílico gel hidrat 70% V/V 62,44° INPM, frasco com 1000 ml	R\$14,5401	R\$14.540,10
11	1.000	FR	Álcool etílico gel hidrat 70% V/V 62,44° INPM, frasco com 500 ml	R\$14,7339	R\$14.733,90
12	100	PT	Algodão em bola	R\$5,9282	R\$592,82
13	700	RL	Algodão hidrófilo 500g Especificação: em mantas, alvejados, purificados, isento de impurezas, enrolado em papel não estéril, em embalagem individual	R\$22,4267	R\$15.698,69
14	20	EB	Algodão hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas, embalagem de 500 gramas.	R\$17,45	R\$349,00
15	100	UN	Aparelho de pressão arterial adulto completo com braçadeira de nylon fecho em velcro. Especificação: aparelho de pressão arterial adulto completo com braçadeira de nylon fecho em velcro, possuir registro no INMETRO e Ministério da Saúde; composto com manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduados em MMHG, braçadeira, com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças. Acompanha estojo para viagem.	R\$103,9230	R\$10.392,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

16	16	UN	<p>Aparelho de pressão arterial adulto para obesos completo com braçadeira em nylon e fecho em velcro.</p> <p>Especificação: Aparelho de pressão arterial adulto para obesos completo com braçadeira em nylon e fecho em velcro, possuir registro no INMETRO e Ministério da Saúde, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduados em MMHG, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças. Acompanha estojo para viagem.</p>	R\$189,1466	R\$3.026,35
17	8	UN	<p>Aparelho de pressão arterial infantil completo com braçadeira de nylon e fecho de metal.</p> <p>Especificação: aparelho de pressão arterial infantil completo com braçadeira de nylon e fecho em metal, possuir registro no INMETRO e Ministério da Saúde; composto com manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduados em MMGH, braçadeira com fecho em metal, confeccionada em lona de algodão resistente, flexível, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças. Acompanha estojo para viagem.</p>	R\$167,4670	R\$1.339,74
18	40	UN	<p>Aparelho medidor de pressão</p>	R\$258,5351	R\$10.341,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>arterial automático.</p> <p>Especificação: aparelho medidor de pressão arterial automático de braço para uso profissional em hospitais, clínicas ou consultórios, deve ser totalmente digital, resistente a impactos e a respingos de líquidos, tipos de medições: pressão sistólica, pressão diastólica, frequência cardíaca, tipo de enchimento: automático, quantidade total de memórias, mínimo 90, faixa de medição de 0 à 299 MMHG, pulsação: 40 à 180 batidas/minutos. Acompanhado de uma braçadeira universal, que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços (20 a 45 cm). Deve operar utilizando pilhas convencionais e/ou recarregáveis tamanho “AA” ou “AAA” e também pode ser conectado a rede elétrica 110/220 via cabo de alimentação próprio, acompanhado de manual de instrução, deve apresentar bolsa/estojo para acondicionamento e transporte. Certificação e aprovação pelo INMETRO e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
19	400	UN	<p>Aparelho/monitor de glicemia</p> <p>Especificação: visor ampliado para melhor visualização, tecnologia: biossensor fotométrico (reflectância); faixa de medição: 10 a 600 MG/DL;</p>	R\$61,66	R\$24.664,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>volume de sangue: 1-2 µl; qualidade comprovada: ISO 15197:2013; 4 amostras de sangue: capilar, venoso, arterial, neonatal; garantia: vitalícia; peso: 0,251 kg; método de codificação: autocodificado; memória: 500 testes com data e hora; marcadores de eventos: pré e pós prandial; alarmes: lembrete sonoro para realização dos testes após as refeições; média de testes: 7 dias, 14 dias, 30 dias, 90 dias; tempo obtenção do resultado: até 5 segundos; acompanhado de 01 bateria 3V-CR2032; monitor deverá apresentar registro na ANVISA.</p>		
20	04	UN	<p>ASPIRADOR BOMBA A VÁCUO SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO</p> <p>Especificação: ASPIRADOR BOMBA A VÁCUO SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO, MOTOR 1/30 HP, VOLTAGEM 127 E 220 VOLTS, FRASCO COLETOR 1,3 LITROS. VÁCUO MÁXIMO 22 POLEGADAS DE MERCÚRIO. VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE 15LT/MIN, PESO 2,3 KG</p>	R\$607,2891	R\$2.429,16
21	1.500	PT	<p>ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM (01478-002154)</p> <p>Especificação: 180 cm em repouso, 13 fios unidades por cm², embalagem individual. Pacote com 12 unidades.</p>	R\$16,0894	R\$24.134,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

22	1.000	PT	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$15,1333	R\$15.133,30
23	2.000	PT	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM (05945-005714) Especificação: 125cm em repouso, 13 fios unidades por cm ² , embalagem individual. Pacote com 12 unidades	R\$11,1967	R\$22.393,40
24	500	PT	ATADURA, CREPOM 15CM, 125 CM Especificação: ATADURA, CREPOM 15CM, 125 CM 100% ALGODÃO, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$12,7733	R\$6.386,65
25	500	PT	ATADURA, CREPOM 20CM, 125 CM Especificação: ATADURA, CREPOM 20CM, 125 CM 100% ALGODÃO, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$17,6333	R\$8.816,65
26	200	UN	ATADURA GESSADA Especificação: ATADURA GESSADA. TEXTURA SUAVE E	R\$49,7918	R\$9.958,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO OU GARROTEAMENTO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM BOPP. COR: BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. TAMANHO: 6CM X 2M.		
27	200	UN	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M Especificação: ATADURA GESSADA. TEXTURA LEVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO O GARROTEAMENTO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM BOPP. COR: BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPREGNADO POR GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. TAMANHO: 10CM X 3M.	R\$35,86	R\$7.173,16
28	05	UN	BALANÇA CORPORAL DIGITAL Especificação: BALANÇA CORPORAL DIGITAL, EQUIPADA COM SISTEMA DE QUATRO SENSORES DE CALIBRAÇÃO DE PESO, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 6MM DE ESPESSURA. CAPACIDADE: ATÉ 150 KG. VISOR DIGITAL LCD. LIGAMENTO E	R\$111,90	559,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICAÇÃO DE PILHA FRACA. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 3V CR2032.		
29	01	UN	BALANÇA ELETRONICA PARA USO HOSPITALAR, MARCADOR DIGITAL CAPACIDADE 200KG, BIVOLT COR BRANCA Especificação: BALANÇA ELETRONICA PARA USO HOSPITALAR, MARCADOR DIGITAL CAPACIDADE 200KG, BIVOLT COR BRANCA	R\$1.614,19	R\$1.614,19
30	200	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 24H Especificação: COM CAPACIDADE DE 2LITROS, GRADUADO A CADA 200ML, ESTERIL, SISTEMA FECHADO	R\$9,93	R\$1.986,00
31	100	UN	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, MELHORANDO A IDENTIFICAÇÃO, ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML. VÁLVULA ANTI REFLUXO, PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120 CM PERMITE A PASSAGEM DE SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA	R\$37,40	R\$3.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			COLETADORA; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO: CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE EVITA A ASCENÇÃO DA BACTÉRIAS PARA O PACIENTE, E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS; FILTROS DE AR HIDROFÓBICO QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA		
32	05	UN	CABO ECG COMPATIVEL COM BIONET MOD. 10 VIAS Especificação: GARRA. APLICAÇÕES EM ELETROCARDIOGRAFOS BIONET MODELO CARDIOCARE 2000. OBS: MODELO COMPATIVEL: PARA ECG BIONET, COMPATIVEL EM TODOS OS APARELHOS BIONET	R\$1.379,7850	R\$6.898,92
33	50	UN	CABO PARA BISTURI (07691-006683) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável, para fixação de lâmina cortante	R\$15,6716	R\$783,58
34	30	PT	CADARÇO SARJADO Especificação: 10MM X 10M; PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	R\$12,7504	R\$382,51
35	30	PT	CADARÇO SARJADO 14MM X 10M Especificação: CADARÇO SARJADO 14MM X 10M; PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	R\$6,2274	R\$186,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

36	80	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, TENCYL OVER Especificação: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, TENCYL OVER, FABRICADO EM NÃO TECIDO, SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDIDAS 40X40 CM	R\$6,8351	R\$546,81
37	02	UN	CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL Especificação: CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL – COM CABO DE LIGAÇÃO (3M), PARA BISTURI ELÉTRICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CANETA, COMANDO POR PEDAL. ESPECÍFICA PARA USO COM OS ELETRODOS DE HASTE COM 2,8MM DE DIÂMETRO, É AUTOCLAVÁVEL E POSSUI CABO DE LIGAÇÃO COM 3 METROS. FABRICADA COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE SUPERIOR, APRESENTA MAIOR PERFORMANCE E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: CABO: SILICONE, MANDRIL: LATÃO, CORPO DA CANETA: ABS POLIPROPILENO, CONECTOR: PINO BANANA 4MM	R\$363,63	R\$727,26
38	30	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 4.0 MM; PEDIÁTRICA Especificação: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 4.0 MM; PEDIÁTRICA; CÂNULA PARA TRAQUEOTOMIA DESCARTÁVEL COM CÂNULA INTERMEDIÁRIA REMOVÍVEL E	R\$22,9522	R\$688,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



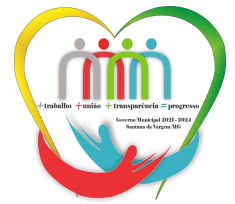
			DESCARTÁVEL; EM FORMATO CILÍNDRICO, SILICONADO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A PONTA DISTAL É ARREDONDADA PARA SUAVIZAR O TRAUMA NA INSERÇÃO; CÂNULA INTERIOR (GUIA) E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO D CALIBRE, EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL AJUSTÁVEL AO PACIENTE POR FITAS DE TECIDO; A EMBALAGEM INDIVIDUAL FAVORECE ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA QUE GARANTE A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO; PRODUTO ESTÉRIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.		
39	30	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 4,5MM; PEDIÁTRICA Especificação: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 4,5MM; PEDIÁTRICA; CÂNULA PARA TRAQUEOTOMIA DESCARTÁVEL COM CÂNULA INTERMEDIÁRIA REMOVÍVEL E DESCARTÁVEL; EM FORMATO CILÍNDRICO, SILICONADO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. A PONTA DISTAL É ARREDONDADA PARA SUAVIZAR O TRAUMA NA INSERÇÃO; CÂNULA INTERIOR (GUIA) E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL,	R\$22,2072	R\$666,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL AJUSTÁVEL AO PACIENTE POR FITAS DE TECIDO; A EMBALAGEM INDIVIDUAL FAVORECE ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA QUE GARANTE A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO; PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.		
40	30	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 5,0MM; PEDIÁTRICA Especificação: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 5,0MM; PEDIÁTRICA; CÂNULA PARA TRAQUEOTOMIA DESCARTÁVEL COM CÂNULA INTERMEDIÁRIA REMOVÍVEL E DESCARTÁVEL; EM FORMATO CILÍNDRICO, SILICONADO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. A PONTA DISTAL É ARREDONDADA PARA SUAUIZAR O TRAUMA NA INSERÇÃO; CÂNULA INTERIOR (GUIA) E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL AJUSTÁVEL AO PACIENTE POR FITAS DE TECIDO; A EMBALAGEM INDIVIDUAL FAVORECE ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA QUE GARANTE A	R\$27,7522	R\$832,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO; PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.		
41	05	CX	CARVAO ATIVADO PÓ P.A 500G	R\$85,84	R\$429,20
42	250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 (22332-024414) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em tubo de PVC atóxico flexível, furação específicae conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 1,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde	R\$2,3550	R\$588,75
43	250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (22333-024418) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em tubo de PVC atóxico flexível, furação específicae conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 2mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	R\$2,28	R\$570,00
44	280	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em tubo de PVC atóxico flexível, furação específicae conector com tampa.	R\$6,68	R\$1.870,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 3mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde		
45	250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (22335-024430) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 4mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde	R\$6,6950	R\$1.673,75
46	450	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 4,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde	R\$6,7350	R\$3.030,75
47	250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (22337-024439) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em tubo de PVC atóxico flexível, furação	R\$6,9450	R\$1.736,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificae conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 5,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.		
48	280	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (22338-024445) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em tubo de PVC atóxico flexível, furação especificae conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 6mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde	R\$6,7350	R\$1.885,80
49	250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Especificação: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DISTAIS LATERALIZADOS. ESPESSURA A SONDA 6MM. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$6,6200	R\$1.655,00
50	280	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R\$6,7950	R\$1.902,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Nº20 Especificação: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DISTAIS LATERALIZADOS, ESPESSURA A SONDA 6 MM. ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
51	250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 Especificação: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - EM TUBO PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DISTAIS LATERALIZADOS. ESPESSURA A SONDA 6MM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$6,6750	R\$1.668,75
52	800	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G. (22460-024802) Especificação: (COR LARANJA) com agulha siliconizada, com. Bisel biangulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização	R\$2,0928	R\$1.674,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

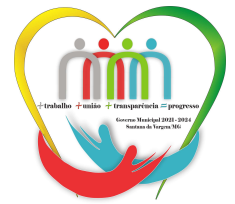
www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
53	1.200	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G. (22461-024807) Especificação: (cor cinza), com agulha siliconada, com bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA	R\$3,0483	R\$3.657,96
54	2.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G. (22462-024813) Especificação: (COR VERDE), com agulha siliconada, com Bisel biangulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA	R\$2,8355	R\$5.671,00
55	2.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G. (22463-024817) Especificação: (COR ROSA) com agulha siliconada, com. Bisel biangulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em	R\$2,7475	R\$5.495,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			óxido de etileno. Registro na ANVISA		
56	2.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G. (22464-024822) Especificação: (COR AZUL), com agulha siliconada, com Bisel biangulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$2,7283	R\$5.456,60
57	2.000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G Especificação: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G (COR AMARELO), COM AGULHA SILICONADA, COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA	R\$3,0928	R\$6.185,60
58	2.000	UN	CATETER OXIGENOTERAPIA P.V.C. ATÓXICO SILICONADO Especificação: CATETER OXIGENOTERAPIA, P.V.C. ATÓXICO SILICONADO, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA	R\$19,5750	R\$39.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, PONTA EM SILICONE MALEÁVEL/ANEL AJUSTÁVEL EM LATEX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		
59	50	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO G Especificação: COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO G PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES COM TRAUMA. COM ESPUMA E MACIO, FECHO EM VELCRO . DIMENSÓES APROXIMADAS: 57CM X 14CM X 14CM	R\$16,0008	R\$800,44
60	40	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M Especificação: COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M, PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES COM TRAUMA. COM ESPUMA , MACIO, FECHO EM VELCRO . DIMENSÓES APROXIMADAS: 57CM X 12CM X 13,5CM	R\$17,6534	R\$706,14
61	40	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO P Especificação: COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO P, PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES COM TRAUMA. COM ESPUMA , MACIO, FECHO EM VELCRO . DIMENSÓES APROXIMADAS: 55CM X 10CM X 13CM	R\$18,3524	R\$734,10
62	10	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO PP Especificação:	R\$17,4225	R\$174,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO PP PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES COM TRAUMA. COM ESPUMA, MACIO, FECHO EM VELCRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 7,5CM X 12,5CM		
63	06	UN	COLCHÃO HOSPITALAR, SOLTEIRO, ESPUMA D33, REVESTIMENTO COURVIN Especificação: COLCHÃO HOSPITALAR, SOLTEIRO, ESPUMA D33, REVESTIMENTO COURVIN, PROFUNDIDADE 188CM X 88CM LARGURA X 14CM ALTURA	R\$284,5672	R\$1.707,40
64	06	UN	COMADRE DE INOX, DIMENSÃO : 9 X 29 X 43, CAPACIDADE 3500ML Especificação: COMADRE DE INOX, DIMENSÃO : 9 X 29 X 43, CAPACIDADE 3500ML	R\$53,9281	R\$1.523,57
65	25.000	PT	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 ESTÉRIL Especificação: COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 ESTÉRIL PACOTE 10 UNID, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM², COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, DESCARTÁVEL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA.	R\$0,9825	R\$24.562,50
66	4.000	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2 COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM,	R\$78,0900	R\$312.360,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)		
67	3.000	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)	R\$33,6424	R\$100.927,20
68	200	RL	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 CM (ROLO 91 METROS)	R\$138,2150	R\$27.643,00
69	06	UN	CONJUNTO DE CANULA DE GUEDEL OROFARINGEAS NUMEROS 0,1,2,3,4,5, ESTERIL ATOXICA E APIROGENICA, ACABAMENTO SUAVE E FLEXIVEL, MOLDADA EM CONFORMIDADES COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA.	R\$56,6800	R\$340,08
70	30	UN	CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS COM CABO E CONECTOR; COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR DE A EASY SHOCK THOT; PARA ADULTOS	R\$833,0824	R\$24.992,47
71	30	UN	CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS COM CABO E CONECTOR; COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR DE A EASY	R\$725,7598	R\$21.772,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			SHOCK THOT; PARA USO PEDIÁTRICO		
72	10	CJ	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	R\$15,1502	R\$151,50
73	10	UN	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES . TAMANHO 25X16X3CM	R\$105,1102	R\$1.051,10
74	80	CX	CURATIVO BLOOD STOP REDONDO INFANTIL PACOTE COM 500 UNIDADES	R\$27,40	R\$2.192,00
75	10	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS (10258-008768) Especificação: com 4 enzimas e tensoativos atuantes na remoção de matéria orgânica nos artigos em até5 minutos. Dureza de 0 a 350 ppm. Condutibilidade: 0,0000055ms/cm a 200ms/cm. Diluição 1ml/1 Litro de água. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Galão 5lts	R\$124,0596	R\$1.240,60
76	100	PT	DRENOS DE PENROSE NÃO ESTEREIS Especificação: PURO LATEX, TAMANHO 1, PACOTE COM 12 UNIDADES, USO	R\$21,7498	R\$2.174,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			HOSPITALAR		
77	150	PT	ELETRODO CARDIOLÓGICO (22346-024480) Especificação: em espuma de polipropileno e adesivo acrílico. Tamanho: adulto. Adesivo hipoalergênico, botão de aço inoxidável e contrabotão agcl. utilizado para cirurgia em geral, testes ergométricos, utis, monitorização cardíaca e gravador de holter. Pacotes com 100 unidades	R\$58,3150	R\$8.747,25
78	200	PT	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCERDIOGRAMA (26474-030928) Especificação: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGENICO,PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO,GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO,CAPA PLASTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL,PINO DE ENCAIXE EM ACO INOX,CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO,VEDADO E SELADO COM 50 UNIDADES.DIMENSÕES DO ELETRODO 42 X 37 X 2 MM	R\$14,7975	R\$2.959,50
79	20	UN	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DEA/ MARCA	R\$780,00	R\$15.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			PASSO/ CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO. COMPATIVEL COM MARCA CMOS DRAKE, ADULTO		
80	20	UN	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DEA/ MARCA PASSO/ CARDIOVERSÃO/ MONITORAÇÃO. COMPATIVEL COM MARCA CMOS DRAKE, INFANTIL	R\$780,00	R\$15.600,00
81	700	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 200 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 14X29 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$117,9150	R\$82.540,50
82	700	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 200 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 20X30 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$170,0100	R\$119.007,00
83	1.100	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 200 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 9X25 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO	R\$98,0400	R\$107.844,00
84	720	UN	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO (1,50M),PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO,ESCALONADA	R\$1,1350	R\$817,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

85	16.000	UN	EQUIPO SÔRO, DE INFUSÃO, COM SAÍDA DE AR,MACROGOTAS, PVC, 145 A 170 CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PINÇA ROLETE, CONECTOR UNIVERSAL MULTIAJUSTÁVEL	R\$14,9324	R\$238.918,40
86	50	CX	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº19 FLEXÍVEL, AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK CÂNULA INOX, PARADE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA. COR UNIVERSAL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$32,7600	R\$1.638,00
87	300	CX	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº21 (15948-015870) Especificação: FLEXÍVEL, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas flexíveis, conector fêmea luer-lok cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha, Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	R\$32,2250	R\$9.667,50
88	300	CX	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº23 (15949-015872) Especificação: flexível, agulha siliconada com bisel bi-agulhado e trifacetado, asa flexível, conector fêmea luer-lok	R\$36,7500	R\$11.025,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha. Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades		
89	300	CX	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº25 (15950-015877) Especificação: FLEXÍVEL,agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas flexíveis, conector fêmea luer-lok cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha, Cor universal. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	R\$40,0500	R\$12.015,00
90	10	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL Especificação: ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PA REDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$54,0800	R\$540,80
91	10	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL, FLEXÍVEL Nº25 Especificação: ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONECO RÍGIDO,Nº 25, CÂNULA INOX, XILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL	R\$54,2300	R\$542,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENT. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
92	10	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL N°23 Especificação: ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, N° 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMACTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENTIF. COR UNIVERSAL CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$46,4700	R\$464,70
93	10	CX	ESCALPE, TB PVC, CRISTAL, FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONECO RÍGIDO N° 21 CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFCETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO POMPON, SOLDADOS, IDENT. COR UNIVERSAL CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$67,6400	R\$676,40
94	30	PT	ESCOVA ENDOCERVICAL (05159- 004962) Especificação: em material	R\$47,5550	R\$1.426,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de plástico pacote com 100 unidades		
95	1.300	RL	ESPARADRAPO DE 10CMX4,5M Especificação: IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE BRANCA, TECIDO RL DE ALGODÃO	R\$15,1733	R\$19.725,29
96	300	RL	ESPARADRAPO DE 5CM X 4,5M Especificação: ESPARADRAPO DE 5CM X 4,5M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO RL DE ALGODÃO.	R\$4,5293	R\$1.358,79
97	30	PCT	ESPATULA DE AYRES (00682-001083) Especificação: pacote com 100 unidades.	R\$13,9292	R\$417,88
98	250	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$3,5398	R\$884,95
99	800	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$2,8456	R\$2.276,48
100	800	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$2,3186	R\$1.854,88
101	30	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO DE AUSCULTA (22773- 025270) Especificação: Com tubo duplo flexível rem PVC.	R\$64,6682	R\$1.940,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			fONE BIAURICULAR OLIVAS FLEXIVEIS E EMBORRACHADOAS; Clips de aço cromado 5 tipos de auscultadores; acompanha 1 par de olivas; 1 par de olivas flexives e emborrachadas 3 sinos prolongadores e 2 diafragmas(pequeno e grande) (APRESENTAR CATÁLOGO)		
102	200	UN	EXTENSAO DE OXIGENIO COMPATIVEL COM SISTEMA Especificação: DE OXIGENOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES: CANULA, CATETER NASAL, CONCENTRADOR DE OXIGENIO E UMIDIFICADOR DE OXIGNIO. 2 METROS DE COMPRIMENTO, TUBO FLEXIVEL DE 4MM DE DIAMETRO EXTERNO E SUAS EXTREMIDADES SAO IGUAIS COM CONECTORES DE 7,8MM	R\$3,7900	R\$758,00
103	50	UN	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL Especificação: COM ANVISA E NF, ELETROSTÁTICO EQUIVALENTE HEPA COM MEMBRANA HIGROSCOPIA COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 0,3M DE DIAMETRO, INDICADO PARA USO PROXIMAL AO EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECANICA, INDIVIDUAL E ESTERIL	R\$11,7117	R\$585,58
104	10	UN	FILTRO BACTERIANO HME	R\$11,6928	R\$116,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			BECARE Especificação: PARA UTILIZAR O AMBU + FILTRO (ENTRE A MASCARA E O AMBU) PARA GARANTIR MENOS PRODUÇÃO DE AEROSSOIS. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: -CONECTOR (POLIPROPILENO) / PORT (POLIPROPILENO MATERIAL FILTRANTE PARA HME/PAPEL HME/FILTRO ALGODÃO ELETROSTASTICO. - 01TUBO DE LIGAÇÃO BE CARE CONECTOR AS (COPOLIMETRO ACRILONITRILA-ESTIRENO)/ TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO/TAMPA (POLIPROPILENO). - ESPAÇO MORTO - 30ML. -USO UNICO/PRODUTO ESTERELIZADO		
105	20	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0 PRETO Especificação: 45CM, COM AGULHA 3MM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,95CM, ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$57,55	R\$1.151,00
106	20	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0 PRETO Especificação: 45CM, COM AGULHA 3MM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,95CM, ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA	R\$56,4400	R\$1.128,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			COM 24 UNIDADES		
107	40	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 PRETO Especificação: 45CM, COM AGULHA 3MM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,95CM, ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$54,2550	R\$2.170,20
108	40	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0 PRETO Especificação: 45CM, COM AGULHA 3MM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,95CM, ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$49,44	R\$1.977,60
109	50	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, 14 FR Especificação: FIO ALUMINIO FLEXIVEL ,ENVOLTO POR UMA BAINHA PLASTICA, ESTERILIZADO , COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	R\$35,6900	R\$1.784,50
110	50	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, 10 FR Especificação: FIO ALUMINIO FLEXIVEL ,ENVOLTO POR UMA BAINHA PLASTICA, ESTERILIZADO , COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	R\$95,1300	R\$4.756,50
111	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 1-0 (19320-020479) Especificação: cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$108,40	R\$1.084,00
112	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 2-0	R\$193,8500	R\$1.938,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			(19321-020483) Especificação: cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Caixa com 24 unidades		
113	10	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3-0 (19322-020485) Especificação: cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	R\$195,0800	R\$1.950,80
114	10	CX	FIO SUTURA ABSORVIVEL 4-0 CROMADO Especificação: 75CM, COM AGULH, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 1,95CM, ESTERIL. REGISTRO NA ANVISO. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$184,3300	R\$1.843,30
115	20	CX	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 5-0 CROMADO 75CM (22780-025281) Especificação: 75CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 1,95, ESTERIL. Registro na Anvisa. Caixa com 24 Unid.	R\$143,6600	R\$2.873,20
116	200	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA 100MM Especificação: 100 MMX 4,5 METROS, MATERIAL NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO, COR BRANCA.	R\$9,8573	R\$1.971,46
117	500	UN	FITA ADESIVA 100MM Especificação: MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE, RAYON BRANCA, 100 MM, 10 M	R\$16,0500	R\$8.025,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO		
118	1.000	UN	FITA ADESIVA 50MM Especificação: MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE, RAYON BRANCA, 50 MM, 10 M COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	R\$10,4158	R\$10.415,80
119	230	UN	FITA DE AUTOCLAVE 30M X 19MM Especificação: BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO COM INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	R\$7,6726	R\$1.764,70
120	50	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 125ML (15961-015906) Especificação: ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML, GRADUADO EM ML	R\$4,1500	R\$207,50
121	150	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 250ML (15962-015911) Especificação: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE. GRADUADO EM ML	R\$8,0400	R\$1.206,00
122	150	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 500ML (15963-015913) Especificação: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	R\$6,8300	R\$1.024,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

123	2.000	UN	FRASCO PARA ARMAZENAMENTO INDIVIDUAL DE LÂMINA DE MICROSCOPIA Especificação: FRASCO PARA ARMAZENAMENTO INDIVIDUAL DE LÂMINA DE MICROSCOPIA, porta lâmina em polipropileno opaco com divisão para 3 lâminas e rosca externa com tampa; tubo para transporte ou armazenamento de lâminas	R\$1,53	R\$3.060,00
124	1.500	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Especificação: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	R\$2,4947	R\$3.742,05
125	20	UN	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO Especificação: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CÂNULA (CATETER) NASAL. 250 ML	R\$40,0200	R\$800,40
126	30	UN	GARROTE ELÁSTICO PARA PUNÇÃO VENOSA Especificação: FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL	R\$12,2456	R\$367,37
127	100	GL	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA GALÃO OU SACHÊ 1 LITRO	R\$23,5138	R\$2.351,38
128	10	UN	INALADOR A AR COMPRIMIDO COMPACTO (01459-002137) Especificação: Com as seguintes especificações: modelo hospitalar.	R\$839,1041	R\$8.391,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Saida para 4 bicos. PROTETOR TERMOCO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO. REGUA COM VALCULA DE IMPACTO POTENCIA: 1/3 OU 1/4 HP 50/60 ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS. (APRESENTAR CATÁLOGO		
129	50	LT	ODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO	R\$99,2000	R\$4.960,00
130	100	LT	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	R\$74,6000	R\$7.460,00
131	20	UN	KIT CATETER VENOSO CENTRAL 4FR Especificação: DUPLO LUMEN; TAMANHO: 4FR X 13CM; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COMPOSTO MINIMAMENTE POR: 01 CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN; 01 DILATADOR; 01 SERINGA VALVULADA; 01 AGULHA INTRODUTORA; 01 FIO GUIA TIPO J; 02 CONECTORES DE SEGURANÇA; 02 FIXADORES TIPO BORBOLETA	R\$127,3608	R\$2.547,22
132	20	UN	KIT CATETER VENOSO CENTRAL 5FR Especificação: DUPLO LUMEN; TAMANHO: 5FR X 13CM; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COMPOSTO MINIMAMENTE POR: 01 CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO	R\$129,0458	R\$2.580,92

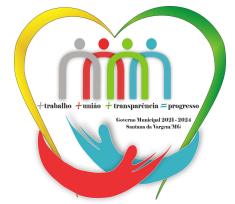
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			LÚMEN; 01 DILATADOR; 01 SERINGA VALVULADA; 01 AGULHA INTRODUTORA; 01 FIO GUIA TIPO J; 02 CONECTORES DE SEGURANÇA; 02 FIXADORES TIPO BORBOLETA.		
133	40	UN	KIT CATETER VENOSO CENTRAL Especificação: DUPLO LUMEN; TAMANHO: 7FR X 20CM; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COMPOSTO MINIMAMENTE POR: 01 CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN; 01 DILATADOR; 01 SERINGA VALVULADA; 01 AGULHA INTRODUTORA; 01 FIO GUIA TIPO J; 02 CONECTORES DE SEGURANÇA; 02 FIXADORES TIPO BORBOLETA	R\$94,4121	R\$3.776,48
134	02	UN	KIT DE ELETRODOS CIRÚRGICOS Especificação: PARA BISTURI ELÉTRICO DA MARCA MEDCIR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO EM AÇO GRAU CIRÚRGICO, OFERECE MELHOR DESEMPENHO NO CORTE E COAGULAÇÃO. - DIÂMETRO PADRÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DE CANETAS. - REVESTIMENTO ISOLANTE ALTAMENTE RESISTENTE.- PRODUTO ATÓXICO. COMPOSTO	R\$438,8700	R\$877,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			POR 6 UNIDADES DE ELETRODOS: - AIC-45 - ELETRODO AGULHA CURVA ISOLADA 45° – 45MM, - AR0305-45 - ELETRODO AGULHA RETO 0,3 X 5MM – 45MM, - BR400-75 - ELETRODO BOLA RETO Ø 4,0 X 75MM, - AC0410-45 - ELETRODO AGULHA CURVA 45° 0,4 X 10MM – 45MM, - LR0365-45 - ELETRODO LOOP REDONDO Ø 6,5 X 45MM, - LR0380-75 - ELETRODO LOOP REDONDO Ø 8,0 X 75MM		
135	60	CX	LAMINA BISTURI N°11 (09705-008362) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: caixa com 100 unidades. Lâmina confeccionada em aço carbono, descartável. Esterilizada por Raio Gama e embaladas individualmente	R\$45,2533	R\$2.715,20
136	20	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA (19382-020573) Especificação: com faixa para identificação fosca caixa com 100 unidades	R\$11,7362	R\$234,72
137	05	PC	LAMPADA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL Especificação: PACOTE COM 10UNIDADES, K129, ROSCA GROSSA	R\$58,7236	R\$293,62
138	500	CX	LANCETA ESTÉRIL. NA COR ROSA Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES ESTERILIZADAS COMPOSIÇÃO LANCETAS DE AÇO COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, PROPRIEDADES	R\$33,3500	R\$16.675,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			FÁCIL MANEJO SISTEMA RETRÁTIL. 22G		
139	500	CX	LANCETA RETRATIL, DESCARTAVEL, ESTERIL Especificação: COR BRANCA E AMARELA PARA TESTE DE GLICEMIA COM 200 UNIDADES	R\$30,8100	R\$15.405,00
140	100	RL	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M RECICLADO. (26475-030931) Especificação: produto produzido com 100% reciclado. Possui excelente alvura, maciez absorção. Não causar irritações dérmicas, indicado para uso em: consultórios, clínicas, hospitais, ambulatorio, clínicas esteticistas, outras areas da saude. Cor branco. Largura do lençol 70cm. Comprimento do lençol 50mm. Gramatura 28 a 30gm por m ²	R\$16,3176	R\$1.631,76
141	250	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 8,0 Especificação: ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	R\$2,3845	R\$596,12
142	200	PR	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL 6,0 Especificação: ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA	R\$1,5000	R\$300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA		
143	20	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 Especificação: ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	R\$1,7167	R\$343,34
144	300	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0 Especificação: ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	R\$2,0512	R\$615,36
145	400	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5 Especificação: ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	R\$2,0445	R\$817,80
146	200	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50 Especificação: ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	R\$2,7444	R\$548,88
147	600	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G Especificação:	R\$24,1773	R\$14.506,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			LATEX NATURAL INTEGRO UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESTREIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO (CAIXA COM 100UN)		
148	1.300	CX	LUVA M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MÉDIO (15975-015939) Especificação: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (caixa com 100 unidades)	R\$19,4573	R\$25.294,49
149	1.300	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P (15977- 015948) Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: *Tamanho PEQUENO. *Anatômicas; *Borracha natural (látex); *Com pó absorvível. *Não estéreis. *Ambidestras. *Embalagem com 100 unidades.	R\$23,2660	R\$30.245,80
150	500	CX	LUVA PP PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PP (18044-018703) Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$18,8880	R\$9.444,00
151	10	UN	MALETA PARA MEDICAMENTOS Especificação: PLASTICO, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E DOIS ESTOJOS, FECHO DUPLO E	R\$166,1200	R\$1.661,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ALÇA PARA CADEADO. TAMANHO GRANDE		
152	100	UN	MALHA TUBULAR 10CM X 15M Especificação: AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 10CM X 15M; PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS; PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA	R\$19,7998	R\$1.979,98
153	100	UN	MALHA TUBULAR 4CM Especificação: AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE	R\$11,4221	R\$1.142,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

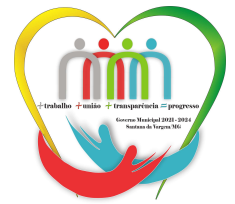


			IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 4CM X 15M; PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS; PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.		
154	4.500	CX	MASCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS Especificação: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, CLIPE NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, BRANCA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	R\$31,2800	R\$140.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

155	20	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (24052-027604) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: com reservatório e de reinalação; transparente; completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2 metros; presilha ajustável de nariz	R\$18,2492	R\$364,98
156	20	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL (24053-027608) Especificação: com reservatório e de não reinalação; transparente; completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2 metros; presilha ajustável de nariz	R\$15,2242	R\$304,48
157	30	UN	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO MÉDIA (16024-016043) Especificação: , PVC TRANSPARENTE HUDSON, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	R\$32,1200	R\$936,60
158	20	UN	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO PEQUENA (16025-016048) Especificação: , PVC TRANSPARENTE, HUDSON, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	R\$7,4600	R\$149,20
159	2.000	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL PROFISSIONAL Especificação: MODELO N95+PFF2	R\$2,6616	R\$5.323,20
160	05	UN	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE Nº	R\$247,5894	R\$1.237,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			1,0 Especificação: CONFECCIONADA EM SILICONE PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO. REUSÁVEL – REESTERILIZAVÉL ATÉ 40 VEZES. PARA CONTROLE DA VIA AÉREA RESPIRATÓRIA EM ANESTESIA; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA		
161	05	UN	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE Nº 1,5 Especificação: CONFECCIONADA EM SILICONE PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO. REUSÁVEL – REESTERILIZAVÉL ATÉ 40 VEZES. PARA CONTROLE DA VIA AÉREA RESPIRATÓRIA EM ANESTESIA; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$247,5894	R\$1.237,95
162	05	UN	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE Nº 2,0 Especificação: CONFECCIONADA EM SILICONE	R\$409,00	R\$2.045,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO. REUSÁVEL – REESTERILIZAVÉL ATÉ 40 VEZES. PARA CONTROLE DA VIA AÉREA RESPIRATÓRIA EM ANESTESIA; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA		
163	05	UN	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE Nº 2,5 Especificação: CONFECCIONADA EM SILICONE PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO. REUSÁVEL – REESTERILIZAVÉL ATÉ 40 VEZES. PARA CONTROLE DA VIA AÉREA RESPIRATÓRIA EM ANESTESIA; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	R\$247,5894	R\$1.237,95
164	10	UN	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE Nº 3,0 Especificação: CONFECCIONADA EM SILICONE PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF	R\$341,3300	R\$3.413,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO. REUSÁVEL – REESTERILIZAVÉL ATÉ 40 VEZES. PARA CONTROLE DA VIA AÉREA RESPIRATÓRIA EM ANESTESIA; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA		
165	10	UN	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE Nº 4,0 Especificação: CONFECCIONADA EM SILICONE PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO. REUSÁVEL – REESTERILIZAVÉL ATÉ 40 VEZES. PARA CONTROLE DA VIA AÉREA RESPIRATÓRIA EM ANESTESIA; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$409,0000	R\$4.090,00
166	10	UN	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE Nº 5,0 Especificação: CONFECCIONADA EM SILICONE PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ,	R\$409,0000	R\$4.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO. REUSÁVEL – REESTERILIZAVÉL ATÉ 40 VEZES. PARA CONTROLE DA VIA AÉREA RESPIRATÓRIA EM ANESTESIA; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		
167	300	UN	MÁSCARA NR 95 6 CAMADAS Especificação: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NÃO ESTÉRIL, 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, FILTRO PARA PARTICULAS DE 0,1 A 10 MICRA, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 95%, RESISTENTE A FLUIDOS, APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO , REGISTRO NA ANVISA.	R\$7,1300	R\$2.139,00
168	20	KT	MICRONEBULIZADOR INFANTIL Especificação: PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM INALADORES NS. MÁSCARA, CORPO E TUBO EXTENSOR DE 1,3M, INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO.	R\$19,6900	R\$393,80
169	20	KT	MICRONEBULIZADOR Especificação: PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL,	R\$25,4100	R\$508,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			DESMONTÁVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM INALADORES NS. MÁSCARA, CORPO E TUBO EXTENSOR DE 1,3M, ADULTO, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO		
170	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Especificação: COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO, HASTE FLEXÍVEL, PROTEÇÃO LATERAL	R\$8,0774	R\$403,87
171	200	UN	OLEO DE GIRASSOL 120 ML Especificação: OLEO DE GIRASSOL 120 ML + ASSOCIAÇÕES DERMO PROTETOR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, FRASCO 120 ML	R\$32,2800	R\$6.456,00
172	15	UN	OTOSCÓPIO(OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL Especificação: PARA 02 PILHAS DIÂMETROS REGULADOR DE INTENSIDADE MÉDIAS; ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DE LUZ;.)DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM ACOMPANHA ESTÔJO, 4,0MM E 8,0 MM;	R\$436,7845	R\$6.551,77
173	82	UN	OXIMETRO DE PULSO Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: visualização digital de valores em display de alta intensidade,	R\$107,1302	R\$8.784,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			indicação de saturação de O2 e frequência de pulso, barra indicadora de qualidade do sinal captado. compatível pilha AAA, acompanha estojo		
174	06	UN	PAPAGAIO DE INOX, 16 X 13 CM, CAPACIDADE 1000ML Especificação: PAPAGAIO DE INOX, 16 X 13 CM, CAPACIDADE 1000ML	R\$133,2210	R\$799,33
175	05	PCT	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40 X 40CM Especificação: 100% CELULOSE REFORÇADA C/ FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, GRAMATURA 60G/M ² , TAMANHO 40 X 40 CM, COR VERDE OU BRANCO. PACOTE COM 500 FOLHAS. PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA.	R\$222,2901	R\$1.111,45
176	50	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (26477-030937) Especificação: PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAM. CONFECCIONADO EM CALCULOS DE ALTA QUALIDAD. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TEMICA SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO DE BOBIN. TAMANHO: LARGURA 216MM X 30 METROS	R\$32,6304	R\$1.631,52
177	60	UN	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO 216X30 PARA	R\$53,3164	R\$3.198,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ELETROCARDIOGRAFO Especificação: COMPATÍVEL COM CARDIOCARE 2000 BIONET; COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE E IMPRESSÃO TÉRMICA DE ÓTIMA FIXAÇÃO		
178	05	UN	PINÇA DE CHERON 24 CM MATERIAL AÇO INOX. Especificação: PINÇA DE CHERON 24 CM MATERIAL AÇO INOX	R\$79,8367	R\$399,18
179	05	UN	PINÇA DENTE DE RATO 14CM Especificação: AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA E DENTES NA EXTREMIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$23,3980	R\$116,99
180	12	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12CM Especificação: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12CM	R\$32,8520	R\$394,22
181	12	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12CM Especificação: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12CM	R\$32,6142	R\$391,37
182	01	UN	PINÇA JACARE 25CM, MATERIAL AÇO INOX (26484-030947) Especificação: PINÇA JACARE 25CM, MATERIAL AÇO INOX (26484- 030947)	R\$729,4140	R\$729,41
183	25	UN	PINÇA KELLY CURVA ,12 CM , EM AÇO INOX Especificação: PINÇA KELLY CURVA ,12 CM , EM AÇO INOX	R\$54,0600	R\$1.351,50
184	35	UN	PINÇA KELLY CURVA ,14 CM , EM	R\$39,0661	R\$1.367,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			AÇO INOX Especificação: PINÇA KELLY CURVA ,14 CM , EM AÇO INOX		
185	30	UN	PINÇA KELLY CURVA ,16 CM , EM AÇO INOX Especificação: PINÇA KELLY CURVA ,16 CM , EM AÇO INOX	R\$62,8530	R\$1.885,59
186	25	UN	PINÇA KELLY RETA ,12 CM , EM AÇO INOX Especificação: PINÇA KELLY RETA ,12 CM , EM AÇO INOX	R\$58,1600	R\$1.454,00
187	30	UN	PINÇA KELLY RETA ,14 CM , EM AÇO INOX Especificação: PINÇA KELLY RETA ,14 CM , EM AÇO INOX	R\$52,3120	R\$1.569,36
188	25	UN	PINÇA KELLY RETA ,16 CM , EM AÇO INOX Especificação: PINÇA KELLY RETA ,16 CM , EM AÇO INOX	R\$65,1148	R\$1.627,87
189	02	UN	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) – PROTEC ADULTO 1600 ML Especificação: MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL, VÁLVULAS SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.	R\$227,8260	R\$455,65
190	02	UN	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) 500ML (19388-020583) Especificação: máscara infantil com coxim inflável, válvulas superior e inferior, com reservatório de oxigênio. Capacidade de 500ml	R\$267,9278	R\$535,86
191	05	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	R\$30,4166	R\$652,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			PEDIÁTRICA Especificação: EM MADEIRA - EM MARFIM, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, MARCAÇÃO EM MM		
192	650	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L Especificação: LEITOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$66,02	R\$42.913,00
193	150	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LITROS Especificação: LEITOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS (PACOTE CM 100 UNIDADES)	R\$27,6550	R\$4.148,25
194	200	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50L Especificação: LEITOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES).	R\$38,3950	R\$7.679,00
195	1.000	CX	SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA ACOPLADA (22369-024540) Especificação: Uso para insulina, numeração a cada 2 unidades legíveis, atóxica, apirogênica, esterilizada por gás ETO. Pistão de látex. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	R\$61,3500	R\$61.350,00
196	200	UN	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ACOPLADA 12,7 X 0,30MM Especificação: Uso para insulina, numeração a cada 2 unidades legíveis, atóxica, apirogênica, esterilizada por gás etc.	R\$36,0950	R\$7.219,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Pistão de látex. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades		
197	400	CX	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA (00689-001115) Especificação: sem agulha. Boco slip liso sem rosca. Cilindro com anel de retenção. Atóxica, apirrogênica, esterilizada por gás ETO Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	R\$52,3667	R\$20.946,68
198	400	CX	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA (22371-024548) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bico slip liso, sem rosca, cilindro com anel de retenção atóxica, apirogenica, esterilizada por gás eto, com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	R\$68,3533	R\$27.341,32
199	200	CX	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA (22372-024554) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bico slip liso sem rosca. Cilindro com anel de retenção. Atóxica, apirrogênica, esterilizada por gás eto. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	R\$28,0833	R\$5.616,66
200	400	CX	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA (22373-024561) Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bico slip liso, sem rosca, cilindro com anel de retenção atóxica, Apirogenica esterilizada por gás Eeto , com	R\$28,0600	R\$11.224,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades		
201	5.000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO 1 ML COM AGULHA Especificação: TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 1 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM AGULHA 12,7 X 0,33 (29G)	R\$0,7162	R\$3.581,00
202	3.000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO 1 ML SEM AGULHA Especificação: TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 1 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERIL, SERINGA NÃO ACOPLADA	R\$0,6384	R\$1.915,20
203	3.000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO 10ML Especificação: TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R\$0,8795	R\$2.638,50
204	3.000	UN	SERINGA POLIPROPILENO 20ML Especificação: TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 20 ML, BICO LUER, LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA	R\$0,8534	R\$2.560,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		
205	3.000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO 3ML Especificação: TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERIL	R\$0,9198	R\$2.759,40
206	5.000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO 5ML Especificação: TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 5 ML, BICO, LUER, LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R\$0,4866	R\$2.433,00
207	20	UN	SONDA MODELO DOOBHOFF ADULTO 10 FR Especificação: ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO, DIÂMETRO 10FR, 105CM. CONFECCIONADA EM SILICONE E POLIURETANO, FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL. CONECTOR EM Y OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$75,7300	R\$1.514,60
208	20	UN	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR Especificação: ADULTO,	R\$111,6200	R\$2.232,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			DIAMETRO 12FR, 120. CONFECCIONADA EM SILICONE E POLIURETANO, FLEXIVEL MALEAVEL, DURAVEL. CONECTOR EM Y OGIVA DISTAL DE TUNGSTENIO E FIO GUIA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL		
209	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$1,4040	R\$70,20
210	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$1,0970	R\$54,85
211	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14PVC Especificação: flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	R\$2,6450	R\$132,25
212	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 PVC Especificação: flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	R\$6,0430	R\$302,15
213	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA	R\$1,2013	R\$60,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Nº18 PVC Especificação: flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente		
214	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 PVC Especificação: flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	R\$1,4660	R\$73,30
215	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22 PVC Especificação: flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	R\$1,3321	R\$66,60
216	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº4 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$1,1950	R\$59,75
217	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$0,9830	R\$49,15
218	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$1,2160	R\$60,80
219	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	R\$9,7456	R\$487,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Nº10 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
220	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$6,5280	R\$326,40
221	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$3,9418	R\$197,09
222	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 Especificação: PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	R\$,5950	R\$129,75
223	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 Especificação: PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	R\$2,6082	R\$130,41
224	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 Especificação: PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática,	R\$3,2674	R\$163,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

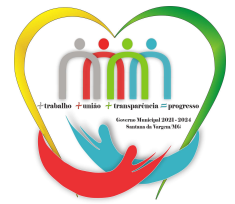
			descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente		
225	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 Especificação: PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	R\$3,5404	R\$177,02
226	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$1,4380	R\$71,90
227	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$3,7160	R\$185,80
228	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8 Especificação: PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$4,5691	R\$228,46
229	50	UN	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, N.º 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	R\$0,8100	R\$40,50
230	200	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO	R\$10,8450	R\$2.169,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ENTERAL Especificação: EM POLIURETANO E SILICONE, NÃO SOFREM ALTERAÇÃO FÍSICA EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTOMAGO, SÃO FLEXÍVEIS, MALEÁVEIS E DURÁVEL, COM UMA OGIVA DISTAL (TUNGSTÊNIO), FIO GUIA , 12FR , 120 CM		
231	20	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS TAM. 08 Especificação: FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 08	R\$5,4074	R\$108,15
232	380	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS TAM. 10 Especificação: FABRICADA EM LÁTEX DE	R\$8,7182	R\$3.312,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 10		
233	20	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS TAM 12 Especificação: FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO	R\$5,1455	R\$102,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 12		
234	20	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS TAM 14 Especificação: FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 14	R\$5,2772	R\$105,54
235	150	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS TAM 16 Especificação: FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,	R\$6,6722	R\$1.000,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 16		
236	150	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS TAM 18 Especificação: FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA	R\$6,7306	R\$1.009,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 18.		
237	20	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS TAM 20 Especificação: FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 20	R\$5,2922	R\$105,84
238	200	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº08 Especificação: ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2	R\$1,9617	R\$392,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 08		
239	200	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº10 Especificação: ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 10. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006. PACOTE COM 20 UNIDADES.	R\$0,9030	R\$180,60
240	200	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº12 Especificação: ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA	R\$1,0820	R\$216,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 12		
241	100	UN	SONDA URETRAL FOLEY Nº18 Especificação: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FORMA CILÍNDRICA RETA INTEIRIÇA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, FECHADA E ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO DIMENSIONADO AO TAMANHO DA Sonda. COM DISPOSITIVO CONECTOR. SUPERFÍCIE DA Sonda LIVRE DE DEFEITOS. ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$6,7900	R\$679,00
242	50	UN	SONDA URETRAL Nº04 Especificação: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FORMA CILÍNDRICA RETA INTEIRIÇA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, FECHADA E ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO DIMENSIONADO AO TAMANHO DA Sonda. COM DISPOSITIVO CONECTOR. SUPERFÍCIE DA Sonda LIVRE DE DEFEITOS. ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$4,2200	R\$211,00
243	50	UN	SONDA URETRAL Nº06 Especificação: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA,	R\$4,9300	R\$246,50

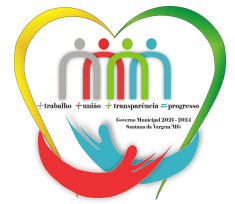
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			FORMA CILÍNDRICA RETA INTEIRIÇA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, FECHADA E ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO DIMENSIONADO AO TAMANHO DA SONDA. COM DISPOSITIVO CONECTOR. SUPERFÍCIE DA SONDA LIVRE DE DEFEITOS. ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
244	50	UN	SONDA URETRAL Nº08 Especificação: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FORMA CILÍNDRICA RETA INTEIRIÇA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, FECHADA E ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO DIMENSIONADO AO TAMANHO DA SONDA. COM DISPOSITIVO CONECTOR. SUPERFÍCIE DA SONDA LIVRE DE DEFEITOS. ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$2,4050	R\$120,25
245	50	UN	SONDA URETRAL Nº10 Especificação: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FORMA CILÍNDRICA RETA INTEIRIÇA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, FECHADA E ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO DIMENSIONADO AO TAMANHO DA SONDA. COM	R\$3,5100	R\$175,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			DISPOSITIVO CONECTOR. SUPERFÍCIE DA SONDA LIVRE DE DEFEITOS. ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
246	50	UN	SONDA URETRAL Nº12 Especificação: SONDA URETRAL Nº12 CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FORMA CILÍNDRICA RETA INTEIRIÇA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, FECHADA E ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO DIMENSIONADO AO TAMANHO DA SONDA. COM DISPOSITIVO CONECTOR. SUPERFÍCIE DA SONDA LIVRE DE DEFEITOS. ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$1,7400	R\$87,00
247	50	UN	SONDA URETRAL Nº14 Especificação: confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente	R\$6,8600	R\$343,00
248	50	UN	SONDA URETRAL Nº16 Especificação: confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com	R\$8,1800	R\$409,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente		
249	50	UN	SONDA URETRAL Nº18 Especificação: confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.	R\$1,8800	R\$94,00
250	50	UN	SONDA URETRAL Nº20 Especificação: confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxico forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente	R\$2,0100	R\$100,50
251	50	UN	SONDA URETRAL Nº22 Especificação: confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e	R\$1,3200	R\$66,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente		
252	20	UN	TALA MOLDAVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO G 86X10CM	R\$18,1110	R\$362,22
253	20	UN	TALA MOLDAVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO GG 102X12CM	R\$31,4596	R\$629,19
254	20	UN	TALA MOLDAVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO M 63X9CM	R\$17,2350	R\$344,70
255	20	UN	TALA MOLDAVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO P 53X8CM	R\$15,9450	R\$318,90
256	20	UN	TALA MOLDAVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO PP 30X8CM	R\$10,4538	R\$209,08
257	80	UN	TERMOMETRO AXILAR DIGITAL (01412-002056)	R\$26,9242	R\$2.153,94
258	30	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO VIDRO COMUM 35 À 40 GRAUS CELCIUS	R\$42,5400	R\$1.276,20
259	35	UN	TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO, DIGITAL TEST (26485- 030948) Especificação: Medição de temperatura + FDA+TEMPERATURA OBJETO, S/V	R\$119,0388	R\$4.166,36
260	25	UN	TESOURA CIRÚRGICA ESPENCER, TAMANHO 12CM	R\$70,0908	R\$1.752,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			PARA RETIRADA DE PONTOS		
261	15	UN	TESOURA CIRÚRGICA, MAYO RETA, 22 CM	R\$139,17	R\$2.087,55
262	1.300	CX	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE	R\$36,0782	R\$46.901,66
263	50	CX	Torneira 3 Vias TKL descartável Especificação: com as seguintes especificações: Produto hospitalar utilizado para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitentes. Indicado para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas. • Manípulo giratório com setas para controle de fluxo • 1 conector Luer Slip/Lock rotativo, 2 conectores Luer Fêmea Universal CAIXA C/ 50 unidades.	R\$72,8650	R\$3.643,25
264	320	PT	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL (07634-006556) Especificação: PACOTE COM 100 UN	R\$13,4033	R\$4.289,06
265	12	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR Especificação: TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL, COM CAPA CORVIN OU NAPA, 60CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 40 CM DE ESPESSURA	R\$63,1300	R\$757,56

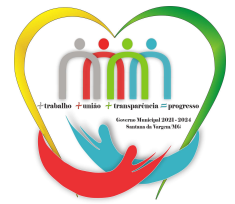
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

266	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 10,0 (22412-024729) Especificação: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática	R\$30,7300	R\$1.536,50
267	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL.TAM 3,0 (22399-024670) Especificação: com no mínimoas seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	R\$43,1250	R\$2.156,25
268	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL.TAM 3,5 (22400-024672) Especificação: com no mínimoas seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	R\$45,5450	R\$2.277,25
269	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL.TAM 4 (22401-024680) Especificação: com no mínimoas seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em	R\$48,0400	R\$2.402,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.		
270	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 (22413-024732) Especificação: com no mínimos seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática	R\$50,4750	R\$2.523,75
271	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 (22403-024685) Especificação: com no mínimos seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática	R\$53,1650	R\$2.658,25
272	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 (22404-024687) Especificação: com no mínimos seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	R\$53,0550	R\$2.652,75

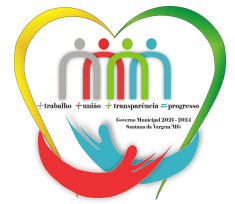
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

273	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 (22405-024695) Especificação: com no mínimoas seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática	R\$53,3100	R\$2.665,50
274	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 (22406-024701) Especificação: com no mínimoas seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática	R\$53,9050	R\$2.695,25
275	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 (22407-024702) Especificação: com no mínimoas seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática	R\$53,3100	R\$2.665,50
276	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 (22408-024711) Especificação: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado	R\$53,8250	R\$2.691,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática		
277	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 (22409-024715) Especificação: com no mínimos seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	R\$54,4350	R\$2.721,75
278	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 (22410-024720) Especificação: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconizado, ponta atraumática	R\$54,3200	R\$2.716,00
279	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 (24055-027618) Especificação: com no mínimos seguintes especificações: material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	R\$54,3800	R\$2.719,00
280	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 Especificação: TUBO	R\$52,4800	R\$2.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			ENDOTRAQUEAL 9,5 MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. GRADUADO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM BALÃO, VÁLVULA COM MOLA INOXIDÁVEL. SILICONADA, PONTA ATRAUMÁTICA		
281	05	UN	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	R\$443,4177	R\$2.217,09
282	20	UN	VASELINA LÍQUIDA EM OLINETE Especificação: VASELINA LÍQUIDA EM OLINETE FRASCO 1 LITRO	R\$46,6428	R\$932,86
Valor total estimado				R\$2.270.009,47	

5- JUSTIFICATIVA

5.1. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

5.2. Justifica-se, portanto, a realização de processo licitatório, na modalidade menor preço por item para fornecimento de materiais médico-hospitalares. No procedimento licitatório (Pregão eletrônico) deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

5.3. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes das Unidades de Saúde municipais, dentro da lógica de construção da rede de assistência. Garantindo assim, assistência adequada, continua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

5.4. Destaca-se, ainda, a necessidade em atender as unidades de saúde do município de Santana da Vargem, cujas demandas são contínuas, portanto, destaca-se a importância a realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência em possíveis demandas judiciais. Portanto, a falta desses itens poderá gerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



um sério contratempo, ou seja, pode causar danos à saúde pública. Desta forma, é notório a importância da aquisição dos itens acima especificados.

6- CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** A entrega das mercadorias serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Solicitação de Fornecimento (SF) pelo setor competente, sendo que a quantidade a ser entregue deverá ser observada conforme conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;
- 6.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);
- 6.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no subitem acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 6.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;
- 6.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.9.** Os materiais deverão ter o mínimo de 12 (doze) meses de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento;
- 6.10.** O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 6.11.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;
- 6.12.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 6.13.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias;
- 6.14.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
- 6.15.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;
- 6.16.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados;
- 6.17.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 6.18.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- 6.19.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



6.20. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

6.21. As embalagens devem conter as exigências legais previstas, de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

6.22. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

6.23. Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoarifado Central, situado à Rua Gabriel José dos Reis, n.º 560, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre nos períodos compreendidos entre as 07h e 10h30min e 12h e 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais médico-hospitalares em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias, e local, indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

II – Entregar materiais que contenham o prazo de validade mínimo de 12 (doze) Meses;

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

IV - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- VIII - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- IX - Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- X - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
- XI - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

9- DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 9.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.
- 9.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 9.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** Advertência
- 9.2.2.** Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;
- 9.2.3.** Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;
- 9.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;
- 9.2.5.** rescisão de contrato e descredenciamento;
- 9.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade.
- 9.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.
- 9.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.
- 9.5.** A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 9.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 9.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

10- RESULTADOS ESPERADOS

Que a entrega dos Materiais médico-hospitalares seja executada na íntegra do objeto e especificações deste Termo de Referência, proporcionando, dentro dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes, o correto fornecimento e atendimento da necessidade ora apresentada, para que, desta forma, não se proceda nenhum prejuízo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



administração e que a população que busca a oferta destes seja atendida de forma satisfatória.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo, sem prejuízo da utilização de outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

Ficha 215: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 223: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 228: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 244: 02.071.10.301.1003.2050.3.3.90.30.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Material de Consumo – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde – Secretaria Municipal de Saúde -SMS

Ficha 444: 02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 5250/2016-RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto definitivamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação, aceitação e recebimento da nota fiscal;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.4. Havendo erro nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



impeça a liquidação de despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a contratante a imposição de sanções a contratada;

12.5. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13- AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

13.1. O valor aproximado para a aquisição, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$2.270.009,47 (Dois milhões, duzentos e setenta mil, nove reais e quarenta e sete centavos), conforme pesquisa de mercado.

14- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do instrumento administrativo para presente a presente aquisição será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15- DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela Enfermeira Crystiane Imesi de Figueiredo (MASP: 3334), que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

15.2. Em respeito ao Decreto Municipal n.º 33/2023, onde o fiscal do contrato deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem, todavia, a servidora em questão trata-se de servidora contratada em cargo de enfermeira;

15.3. A servidora em questão atua como Enfermeira da Atenção Básica, setor que será diretamente beneficiado com as aquisições em tela, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade com a execução contratual;

15.4. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipais n.º 33/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



15.5. Nas férias do fiscal do contrato ou em qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar a ausência de gestão contratual;

15.6. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16- DA PUBLICIDADE

16.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação deste procedimento licitatório visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto no Art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.).

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da Lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II – quanto ao orçamento da Administração, nos termos do Art. 24 desta Lei.

(BRASIL, 2021)

16.2. Ainda, buscando atender ao Art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como ao Art. 13 do Decreto Municipal n.º 23/2023, a publicação do inteiro teor do edital de licitação e seus anexos no Portal de Compras Públicas, ou outros sistemas disponíveis no mercado, que deverão manter integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas, ou outros sistemas disponíveis no mercado, que deverão manter integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o §1º do Art. 175 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no sítio eletrônico oficial do Município de Santana da Vargem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



16.3. Sem prejuízo do disposto no item “16.2”, é obrigatória a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 30 de novembro de 2023.

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 51/2023, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** () SIM () NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____ **Telefone:** _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e n.º da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	[...]	[...]	[...]		
[...]	[...]	[...]	[...]		

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o caso), a forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ___ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal/CPF

Carimbo de CNPJ da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como identificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2023.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 51/2023, Processo Licitatório n.º 168/2023, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de (UF) _____, CEP _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar”, conforme especificações e quantitativos a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

2.2. Nos moldes do parágrafo único do art. 84

III – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



IV – DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião e de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 51/2023

V – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto definitivamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

5.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação, aceitação e recebimento da nota fiscal;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.4. Havendo erro nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a contratante a imposição de sanções a contratada;

5.5. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

6.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



6.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. Advertência

6.2.2. Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;

6.2.3. Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;

6.2.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

6.2.5. rescisão de contrato e descredenciamento;

6.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

6.2.7. declaração de inidoneidade.

6.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

6.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

6.5. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

6.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

6.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

6.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

VII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

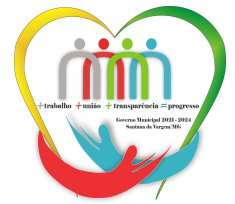
7.1. Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” e reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como tá pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;

7.2. Conforme preconiza o Art. 92, V da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; devem estar estabelecidos no contrato.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

7.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

8.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

8.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

8.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

8.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

8.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

8.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

8.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

8.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

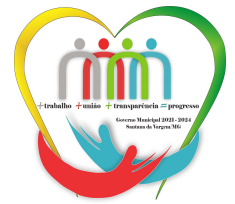
8.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;

8.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 8.3.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 8.3.2.** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 8.3.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 8.3.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 8.3.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 8.4.** As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:
- 8.4.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.4.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 8.5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

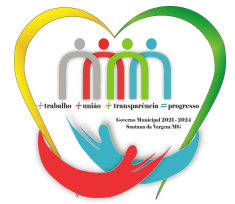
9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo, sem prejuízo da utilização de outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

Ficha 215: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



Ficha 223: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 228: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 244: 02.071.10.301.1003.2050.3.3.90.30.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Material de Consumo – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde – Secretaria Municipal de Saúde -SMS

Ficha 444: 02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 5250/2016-RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

X- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais médico-hospitalares em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias, e local, indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

II – Entregar materiais que contenham o prazo de validade mínimo de 12 (doze) Meses;

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

IV - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



VII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

VIII - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

IX - Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

X - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

XI - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

XI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XII- DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

13.2. A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

13.3. Fica eleito foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;

13.4. Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santana da Vargem, xx de _____ de 2023.

Contratante

Detentora da Ata

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

CONTRATO N.º XX/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO n.º 51/2023, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 168/2023, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “futura e eventual aquisição de material médico hospitalar”, com a empresa [qualificar empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal], portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se da futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

2.3. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



objeto definitivamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

2.4. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação, aceitação e recebimento da nota fiscal;

2.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

2.6. Havendo erro nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a contratante a imposição de sanções a contratada;

2.7. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

2.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega das mercadorias serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Solicitação de Fornecimento (SF) pelo setor competente, sendo que a quantidade a ser entregue deverá ser observada conforme conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

4.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

4.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no subitem acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. Os materiais deverão ter o mínimo de 12 (doze) meses de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento;

4.10. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

4.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

4.12. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

4.13. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias;

4.14. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

4.15. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 4.16.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados;
- 4.17.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 4.18.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- 4.19.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;
- 4.20.** No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;
- 4.21.** As embalagens devem conter as exigências legais previstas, de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- 4.22.** O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- 4.23.** Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Gabriel José dos Reis, n.º 560, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre nos períodos compreendidos entre as 07h e 10h30min e 12h e 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento.

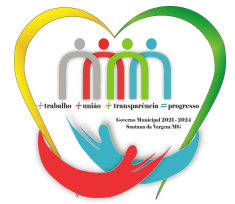
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo, sem prejuízo da utilização de outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



Ficha 215: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 223: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 228: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 244: 02.071.10.301.1003.2050.3.3.90.30.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Material de Consumo – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde – Secretaria Municipal de Saúde -SMS

Ficha 444: 02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.30.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 5250/2016-RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

6.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. Advertência

6.2.2. Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;

6.2.3. Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento



injustificado;

6.2.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

6.2.5. rescisão de contrato e descredenciamento;

6.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

6.2.7. declaração de inidoneidade.

6.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

6.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

6.5. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

6.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

6.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

6.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

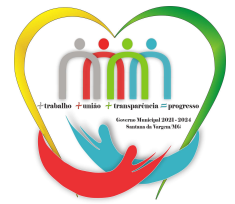
8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega dos materiais médico-hospitalares em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias, e local, indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



garantia;

II – Entregar materiais que contenham o prazo de validade mínimo de 12 (doze) Meses;

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

IV - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

VIII - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

IX - Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

X - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

XI - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela Enfermeira Crystiane Imesi de Figueiredo (MASP: 3334), que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

11.2. Em respeito ao Decreto Municipal n.º 33/2023, onde o fiscal do contrato deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem, todavia, a servidora em questão trata-se de servidora contratada em cargo de enfermeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 11.3.** A servidora em questão atua como Enfermeira da Atenção Básica, setor que será diretamente beneficiado com as aquisições em tela, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade com a execução contratual;
- 11.4.** O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipais n.º 33/2023;
- 11.5.** Nas férias do fiscal do contrato ou em qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar a ausência de gestão contratual;
- 11.6.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Integram e vinculam este contrato, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2023.
- 12.2.** É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato.
- 12.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.4.** E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG, _____, de _____ de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CRYSTIANE IMESI DE FIGUEIREDO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF: